

LEI Nº 263/2000
DE 28 DE ABRIL DE 2000

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GESEM - GRUPO ESPÍRITA SEMENTE DE MOSTRADA.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o GESEM (Grupo Espírita Semente de Mostarda), com sede provisória à Rua Manoel da Silva Cunha n.º 22, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de abril de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -